



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)

FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**LEI N. ° 631  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO  
JOSÉ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO  
DE CAPELA/SE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de “**RUA NOEL VIEIRA DE ANDRADE**”, com Coordenadas inicial 711478.45 m E / 8835728.73 m S, e final 710762.39 m E / 8836162.96 m S, localizada no Bairro São José, Zona urbana do município de Capela/SE.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (2021).

  
**SILVANY YANINA MAMLAK**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)

FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**ANEXO ÚNICO DO LEI Nº 631**

